



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 754 | ANO 05 | 08 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Compras

CONTRATO: 008/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025** – **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO Nº 232/2025** – **CONTRATADA:** Construfaz Construções Ltda – **VALOR:** R\$ 68.565,32 – **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra emergencial na tubulação rompida à Rua Capitão Francisco Inácio, 299 – Poá/SP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade – **ASSINATURA:** 31/01/2025.

CONTRATO: 010/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90189/2024** – **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO Nº 13.401/2024** – **CONTRATADA:** Só Baterias – Comércio de Baterias Ltda – **VALOR:** R\$ 1.898,00 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade – **ASSINATURA:** 03/02/2025.

CONTRATO: 011/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90189/2024** – **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO Nº 13.401/2024** – **CONTRATADA:** CPX Distribuidora S/A – **VALOR:** R\$ 5.760,00 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade – **ASSINATURA:** 03/02/2025.





EDIÇÃO, Nº 754 | ANO 05 | 08 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – BIÊNIO 2025-2027.

Políticas culturais instituídas pela Lei Municipal 3.678, de 04 de dezembro de 2013.

O Secretário Municipal de Cultura, **PAULO ROBERTO BARBOSA**, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.678, de 04 de dezembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), faz saber que:

1. DO OBJETIVO - O presente edital dispõe sobre a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, segundo a Lei Municipal nº 3.678, de 04 de dezembro de 2013, o qual visa institucionalizar a relação entre a sociedade civil e a Administração Pública na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do município de Poá, para o mandato de 02 (dois) anos.

2. DA COMPOSIÇÃO O CMPC - O Conselho será integrado por 05 (cinco) representantes de entidades da Sociedade Civil e por 05 (cinco) representantes do Poder Público local, estes nomeados pelo Prefeito.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. Em consonância com a PORTARIA 001/2025, fica instituída a Comissão Eleitoral, responsável pela condução geral do processo eleitoral, constituída por 3 (três) membros da sociedade civil e 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

3.2. A Comissão Eleitoral terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral.

4. DA CANDIDATURA

4.1. Poderão se candidatar a representante da sociedade civil no CMPC para o biênio 2025-2027, segundo as respectivas vagas por segmento:

I - 02 (dois) representantes dos Fóruns Permanentes de Cultura;

II - 02 (dois) representantes de Instituições Culturais Não Governamentais;

III - 01 (um) representante do Segundo Setor (empresariado).

4.2. Os candidatos a representante da sociedade civil no CMPC deverão, obrigatoriamente, residir na cidade de Poá.

5. DOS PARTICIPANTES COM DIREITO A VOTO

5.1. Terão direito a voto:

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350 -
E-mail: cultura@poa.sp.gov.br.





EDIÇÃO, Nº 754 | ANO 05 | 08 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

- I. Os participantes inscritos, maiores de 16 anos.
 - II. Os candidatos inscritos e presentes, maiores de 18 anos.
- 5.2. Para exercer o direito a voto, os participantes deverão, obrigatoriamente, residir na cidade de Poá.
- 5.3. Os inscritos deverão comparecer ao local da votação, munidos de documento de identidade original com foto e comprovante de residência.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições poderão ser realizadas de 2 (duas) formas:
- I. pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das **08h às 17h** na sede da Secretaria da Cultura, situada na Avenida Antonio Massa, 331, Centro, Poá, SP.
 - II. de forma online, através do link: <https://forms.gle/53s7FAQJfwiPqWEed7>.
- 6.2. As inscrições dos candidatos que concorrerão as vagas como representantes da sociedade civil serão realizadas entre os dias **07 de fevereiro de 2025 e 17 de fevereiro de 2025**.
- §1º Será dada publicidade aos nomes dos candidatos elegíveis as vagas de representantes da sociedade civil do CMPC em até 2(dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 6.3. As inscrições dos participantes com direito a voto serão realizadas entre os dias **07 de fevereiro de 2025 e 22 de fevereiro de 2025**.
- §1º As inscrições poderão ser feitas até às **13h** do dia **22 de fevereiro de 2025**.
- 6.4. Os candidatos devem comprovar vínculo com o segmento para o qual desejam se candidatar, apresentando os seguintes documentos:
- a) Cópia do RG ou de outro documento oficial de identificação com foto.
 - b) Comprovante de residência ou domicílio em Poá, podendo estar no nome do candidato, de seus pais ou responsáveis. Caso resida como locatário, deverá apresentar documento que comprove essa condição.
 - c) Para representantes dos Fóruns Permanentes de Cultura, é necessário comprovar participação no respectivo Fórum.
 - d) Para representantes do segundo setor, exige-se comprovação de que a atividade empresarial está regularmente inscrita no CNAE, em categoria compatível com atividades culturais.

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350 -
E-mail: cultura@poa.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 754 | ANO 05 | 08 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

e) Para representantes de Instituições Culturais Não Governamentais, deve ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da instituição, atestando o vínculo do candidato.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. A eleição ocorrerá em assembleia aberta para este fim, no dia **22 de fevereiro de 2025**, das **14h00** às **16h00**, nas dependências da sede da Secretaria da Cultura, situada na Avenida Antonio Massa, 331, centro, Poá, SP.

7.2. Os membros serão eleitos por meio de votação direta e aberta e serão referendados na assembleia.

7.3. A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

§1º O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.

§ 2º Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento.

§ 3º Em caso de empate dentro da eleição por segmento, o desempate ocorrerá por meio de votação da assembleia, pela maioria simples de votos;

§4º Caso o empate persista, será eleito o candidato com mais idade.

8. DO PROCEDIMENTO APÓS AS ELEIÇÕES

8.1. Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Poá.

9. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

9.1. Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais por meio de Decreto assinado pelo Prefeito e serão empossados em reunião após a publicação do mencionado decreto.

9.2. Logo após a posse dos Conselheiros será realizada a primeira reunião ordinária para eleição do Presidente, Secretário Geral, a respectivos suplentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de publicidade da lista dos eleitos.

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350 -
E-mail: cultura@poa.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 754 | ANO 05 | 08 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

10.2. A Comissão Organizadora apreciará e publicará o resultado dos recursos interpostos em 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo para Interposição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na hipótese de desistência do conselheiro titular eleito, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do titular quanto do suplente:

11.2. As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPC, serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário de Cultura.

Poá, 06 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Barbosa
Secretário de Cultura e Turismo

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350 -
E-mail: cultura@poa.sp.gov.br.

